ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Três de Maio, 150, centro, Canoinhas - SC. - (047)622.0791 - 89460-000

RESOLUÇÃO Nº 707, de 05/06/98

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 84 da Lei nº 2.305, de 03/07/92;

R E S O L V E

1º - Conceder ao servidor ARVI DA SILVEIRA, adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento inicial, a título de Progressão por Merecimento, nos Termos do Art. 10, § 1º, da Resolução nº 430/90, pelos bons serviços prestados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05 de junho de 1.998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 05 de junho de 1.998.

José Luiz Lacovicz
Funcionário